



PREFEITURA DE

Bom Conselho

A NOSSA CIDADE CADA DIA MELHOR



Documento Assinado Digitalmente por: RIVELINA MARIA CAVALCANTE DE ALMEIDA GODOI
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e7dfc41d-bd41-453c-9463-5a0d9539cc81

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins e em atendimento ao **item 14** da Resolução TCE/PE nº 48/2019, que no FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO/PE não foi realizada nenhuma auditoria interna, que apenas medidas de acompanhamentos foram realizadas, tendo em vista não contar o Controle Interno com servidores.

Bom Conselho, 20 de março de 2019.


Cecília Márcia Bezerra de Matos
Secretária de Controle Interno